



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 095/VRG-DA/2017

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DOCENTES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor Administrativo da Fundação UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o Processo de Seleção de Docentes para os cursos de graduação da UNIVALI – 1º semestre de 2018.

1 DAS VAGAS EXISTENTES

As disciplinas vacantes, por Centro, curso e campus, dia da semana e horário de oferta, carga-horária semanal e ementa estão especificadas no Anexo 1 do presente Edital.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **19 de dezembro de 2017 a 19 de janeiro de 2018**.

2.2 Cada candidato poderá se inscrever em até **três** dentre as disciplinas relacionadas neste Edital, para as quais esteja habilitado, conforme o disposto no item 4.3 deste Edital.

2.3 A inscrição será efetuada mediante:

1º) preenchimento do requerimento de inscrição, exclusivamente pela Internet, no endereço www.univali.br/seletivodocente, de **19 de dezembro de 2017 a 19 de janeiro de 2018**; e

2º) entrega dos documentos relacionados a seguir (itens 2.3.1 a 2.3.6), a qual poderá ser feita:

- a) pessoalmente, de **15 e 19 de janeiro de 2018**, na Gerência de Recursos Humanos da UNIVALI (Campus Itajaí, Bloco B6, sala 101, 2º piso), no horário das **13h às 19h**, ou;
- b) por meio de remessa postal (correspondência registrada), com data limite de postagem até **19 de janeiro de 2018**, para o endereço: Rua Uruguai, 458, Caixa Postal 360, Gerência de Recursos Humanos – Controle Docente, CEP 88302-901, Itajaí/SC;

- no caso de inscrição em mais de uma disciplina, o candidato poderá encaminhar uma única cópia dos documentos, tomando o devido cuidado de identificar as disciplinas quando se tratar das comprovações de tempo de docência e experiência profissional na área das respectivas disciplinas;

- a UNIVALI estará em recesso das atividades administrativas no período de 21 de dezembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018. Nesse período, o atendimento será feito exclusivamente pela Central de Atendimento, através do telefone 0800 723 1300 ou e-mail falecom@univali.br;

2.3.1 fotocópia **autenticada em cartório** de diploma de graduação (frente e verso), acompanhada de fotocópia simples do histórico escolar oficial de graduação. Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão estar revalidados no Brasil;

2.3.2 fotocópia **autenticada em cartório** de certificado de Especialização (frente e verso), acompanhada de fotocópia do histórico oficial das disciplinas cursadas, com os respectivos conceitos;

2.3.3 fotocópia **autenticada em cartório** de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (frente e verso), de curso, recomendado pela CAPES/MEC, acompanhada de fotocópia simples do histórico oficial das disciplinas cursadas, com os respectivos conceitos. Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão estar reconhecidos no Brasil;

2.3.3.1 para fins de pontuação neste Processo Seletivo, apenas os documentos indicados nos itens 2.3.2 ou 2.3.3 poderão ser substituídos por certidão/declaração de conclusão do curso, emitida pela respectiva Instituição

Diretoria Administrativa

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-901 - Caixa Postal 360 - Fone: (47) 3341 7900

www.univali.br

de Ensino, acompanhada do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos, desde que sejam atendidos também os seguintes critérios:

- a) a certidão/declaração ter sido expedida há menos de seis meses, para o documento do item 2.3.2, ou há menos de um ano, para o documento do item 2.3.3, a contar da publicação deste Edital;
- b) o documento informar que o candidato defendeu e obteve aprovação de sua monografia/dissertação/tese;
- c) o documento informar que o Diploma ou Certificado está em processo de registro/confecção;

2.3.4 não serão aceitos, para fins de comprovação de títulos, declarações de matrícula e/ou frequência, atas de defesa de dissertação ou tese, dentre outros não mencionados nos itens anteriores;

2.3.5 comprovantes de tempo de docência no Ensino Superior, os quais poderão ser:

a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de Instituição de Ensino Superior, discriminando o período em atua/atuou (tempo de serviço) e as disciplinas ministradas, por semestre letivo;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a Instituição de Ensino, com cargo "Professor", constando o período de entrada e de saída;

b.1 caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação da declaração mencionada na alínea anterior;

b.2 a cópia da CTPS não terá validade para comprovação de tempo de docência na disciplina pleiteada;

2.3.5.1 não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, tutoria, extensão, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino;

2.3.5.2 para o caso de experiência no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado;

2.3.6 comprovantes de experiência profissional (excluída a docência) na área da disciplina pleiteada, os quais poderão ser:

a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de órgão ou empresa, discriminando a área de atuação e o período em que atua/atuou (tempo de serviço);

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de entrada e saída;

b.1 caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação da declaração mencionada na alínea anterior;

b.2 compete ao candidato comprovar que o cargo desempenhado está relacionado à disciplina, por isso em determinados casos a apresentação da cópia da CTPS não será suficiente, devendo o candidato apresentar a declaração mencionada na alínea anterior;

c) contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), acrescido de declaração, carimbada e assinada, emitida pela organização tomadora de serviços, que informe detalhadamente o período e o serviço realizado;

d) contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada, em que constem a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional;

e) nos casos de engenheiros ou arquitetos autônomos, cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), em que conste o nome do candidato e o período de atuação;

2.3.6.1 não será computado como experiência profissional não acadêmica tempo de docência em qualquer nível ou modalidade de ensino, bem como estágios e monitorias;

2.3.6.2 para o caso de experiência profissional no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

2.4 Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, tem assegurado o direito a participação nesta seleção, nos termos da Lei Federal nº 13.146/15.



2.4.1 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá marcar a opção no formulário de inscrição on-line e encaminhar, juntamente com a documentação do item 2.3, o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.4.2 O candidato com deficiência participará da presente seleção em igualdade de condições com os demais, no que se refere às avaliações constantes do item 3.

2.4.3 A inobservância do disposto no item 2.4.1 determinará a perda do direito às condições favoráveis de desempate, previstas nos itens 4.4 e 7.5 deste Edital.

2.5 Docentes que já integram o quadro da UNIVALI também serão avaliados pelos documentos elencados no item 2.3, constantes de sua pasta, arquivada na Gerência de Recursos Humanos da Fundação UNIVALI, cabendo a estes verificar a necessidade de atualizar e/ou complementar tal documentação até **19 de janeiro de 2018**, no Bloco B6, sala 101, 2º piso, Campus Itajaí.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição na Internet. Não serão considerados documentos entregues fora do prazo de inscrição ou em local diferente do previsto no item 2.3 deste Edital.

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

- a) Primeira etapa (classificatória e eliminatória): análise dos documentos relacionados no item 2.3, conforme critérios estabelecidos na ficha de análise (Anexo 2).
- b) Segunda etapa (classificatória e eliminatória): avaliação do desempenho didático-pedagógico, conforme critérios estabelecidos na ficha de análise (Anexo 3).

4 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

4.1 A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas por Comissão designada pela Vice-Reitora de Graduação, composta pelos membros da Comissão Titular de Credenciamento de Docentes da UNIVALI, um representante da Vice-Reitoria de Graduação, Apoio Pedagógico do Centro e Coordenadores de Curso ou Diretores de Centro, que atuarão norteados pela Resolução n.º 067/CONSUN/2015 e demais disposições contidas neste Edital.

4.2 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Análise (Anexo 2) deste Edital e serão selecionados até **três** candidatos por vaga.

4.3 O candidato será desclassificado na ocorrência de uma dentre as seguintes situações:

4.3.1 o candidato portador apenas de título de graduação, que não comprovar conclusão de curso de pós-graduação, mediante apresentação dos documentos mencionados no item 2.3 deste Edital;

4.3.2 o candidato que não comprovar o atendimento às exigências para credenciamento na disciplina, previstas no Artigo 4º da Resolução nº 067/CONSUN/2015 (Anexo 4);

4.3.2.1 a comprovação de atendimento aos requisitos dar-se-á exclusivamente através dos documentos mencionados no item 2.3 deste Edital, os quais deverão ser entregues no período e local de inscrição previstos neste Edital;

4.3.2.2 na análise desta comprovação, o termo **área da disciplina** será entendido como a aderência da formação acadêmica e/ou experiência profissional do candidato à ementa da disciplina por este pleiteada, cuja avaliação competirá exclusivamente à Comissão constituída conforme item 4.1, respeitando-se o princípio da equidade;

4.3.3 no caso de inscrição obrigatória em mais de uma disciplina (ofertadas conjuntamente), com indicação prevista no quadro do Anexo 1 do Edital, a desclassificação em uma dessas disciplinas, com base no item 4.3.2, implicará a desclassificação automática para as demais disciplinas do conjunto;



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

4.3.4 o candidato que deixou de participar da segunda etapa de processo(s) seletivo(s) anterior(es), interno ou externo, e não justificou sua ausência, nos termos do item 5.6 e 5.7 do Edital.

4.4 Serão considerados como critérios de desempate para esta etapa:

- a) a maior titulação;
- b) candidato com deficiência;
- c) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- d) a maior pontuação no indicador 5 da ficha de análise - Anexo 2;
- e) a maior pontuação no indicador 3 da ficha de análise - Anexo 2;
- f) a maior idade.

5 DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 O resultado da avaliação da primeira etapa será publicado em Edital, no dia **29 de janeiro de 2018**, no endereço www.univali.br/seletivodocente.

5.2 O candidato que discordar do resultado desta avaliação poderá interpor recurso à Comissão avaliadora, até às **23h59min do dia 30 de janeiro de 2018**.

5.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, disponível no endereço www.univali.br/seletivodocente, seguindo as orientações da página.

5.2.2 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, expressos em termos convenientes. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

5.2.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou fora do prazo.

5.2.4 É vedado ao candidato encaminhar, no prazo do recurso, quaisquer documentos alusivos ao recurso apresentado.

5.2.5 O recurso será analisado e julgado com base nos documentos entregues pelo candidato no prazo e local de inscrição constantes do item 2.3 deste Edital.

5.2.6 Todos os recursos regulares serão analisados pela Comissão avaliadora e os pareceres encaminhados, individualmente, para o e-mail utilizado na inscrição pelos candidatos. No caso de alteração no Edital de resultado, será publicada em novo Edital, no endereço www.univali.br/seletivodocente, até **31 de janeiro de 2018**.

5.2.7 Não serão aceitos recursos contra os pareceres emitidos pela Comissão avaliadora em grau recursal.

5.3 O resultado referido no item 5.1 não gera direitos, sendo certo que haverá a divulgação do resultado final após análise dos recursos, se for o caso.

5.4 Depois de analisados os recursos apresentados, será publicada, em Edital, no dia **31 de janeiro de 2018**, no endereço www.univali.br/seletivodocente, a nominata dos **três** primeiros selecionados da primeira etapa, que irão participar da etapa seguinte. O Edital indicará o local, o horário e a data da segunda etapa da avaliação - desempenho didático-pedagógico, bem como o tópico da ementa da disciplina a ser ministrado, conforme item 6 do Edital.

5.5 Havendo desistência de candidato selecionado, informada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a avaliação da segunda etapa, a UNIVALI convocará, através de Edital complementar, o próximo candidato classificado para a disciplina correspondente, respeitada a ordem de classificação da primeira etapa.

5.6 O candidato selecionado para a segunda etapa que não comparecer na data, horário e local indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados e que não justificar sua ausência com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a referida avaliação, estará impedido de participar dos **próximos dois** processos seletivos da UNIVALI. A justificativa prévia permitirá que a UNIVALI chame os próximos candidatos classificados para a referida Etapa.

5.7 Para justificar, o candidato deverá enviar um e-mail para docentes@univali.br, impreterivelmente até o prazo referido no item anterior, sendo que a justificativa não implicará a possibilidade da realização da avaliação do

Diretoria Administrativa

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajai - SC - CEP 88302-901 - Caixa Postal 360 - Fone: (47) 3341 7900
www.univali.br

4 de 12

desempenho didático-pedagógico em outro momento, apenas permitirá ao candidato a participação nos dois processos seletivos subsequentes.

5.8 A publicação de outros Editais de convocação de candidatos para a segunda etapa da avaliação, nos mesmos termos do item 5.4, poderá ocorrer durante o período de realização da 2ª etapa, indicado no item 6, ou após esta, caso não haja candidatos classificados após a realização das avaliações ou pela desistência de candidatos, a critério da Fundação UNIVALI, respeitada a ordem de classificação.

6 DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Esta avaliação será realizada no período de **02 a 08 de fevereiro de 2018**, por uma banca examinadora designada pela Vice-Reitora de Graduação e composta pelo Coordenador do curso ou Diretor do Centro, dois professores da área de conhecimento da disciplina e um docente responsável pelo Apoio Pedagógico do Centro ou indicado pela Vice-Reitoria de Graduação.

6.2 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, na data, horário e local indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa, portando 1 via do *curriculum vitae* atualizado pela Plataforma Lattes do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) (www.cnpq.br) e o plano da aula a ser ministrada, conforme o tópico da ementa (vide item 6.4).

6.3 A banca será presidida pela Coordenação de curso ou Direção do Centro.

6.4 O candidato deverá ministrar uma aula de **20 minutos** com base em um dos tópicos da ementa da(s) disciplina(s) pretendida(s) (Anexo 1), escolhido pela coordenação do curso, seguida de arguição pela banca examinadora.

6.5 O tópico da ementa escolhido pela coordenação de curso será o mesmo para todos os candidatos a uma mesma disciplina e será publicado em Edital, conforme item 5.4.

6.6 O candidato será avaliado conforme critérios constantes da ficha de avaliação do desempenho didático-pedagógico (Anexo 3).

6.7 A sessão de avaliação do desempenho didático-pedagógico é privativa da banca examinadora.

6.8 A UNIVALI disponibilizará local com projetor multimídia para realização da avaliação, mas compete ao candidato trazer os demais recursos para a aula (computador pessoal, *pen drive* etc.).

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 A pontuação final será definida obedecendo-se aos seguintes critérios:

- pontuação total da primeira etapa multiplicada por 0,3 (zero vírgula três);
- pontuação total da segunda etapa multiplicada por 0,7 (zero vírgula sete).

7.2 Serão classificados, em ordem decrescente da pontuação final, os candidatos com pontuação igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), obtida pela soma dos resultados das alíneas “a” e “b” do item anterior.

7.3 No caso de inscrição obrigatória em mais de uma disciplina (ofertadas conjuntamente), com indicação prevista no quadro do Anexo 1 do Edital, a não classificação em uma dessas disciplinas, com base nos itens 7.1 e 7.2, implicará a desclassificação automática para as demais disciplinas do conjunto.

7.4 O resultado final será publicado em Edital, no dia **09 de fevereiro de 2018**, no endereço www.univali.br/seletivodocente, contendo apenas a relação dos classificados, em ordem crescente de classificação.

7.5 Serão considerados como critérios de desempate:

- a maior pontuação obtida na avaliação do desempenho didático-pedagógico;
- a maior titulação;
- candidato com deficiência;
- a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- a maior idade;



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

7.6 Será selecionado apenas o primeiro classificado de cada disciplina, exceto se houver indicação de mais de uma vaga para a disciplina no Anexo 1 do Edital. Em caso de desistência de candidato selecionado, será chamado o seguinte na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

7.7 O candidato selecionado para mais de uma vaga terá que optar entre disciplinas se constatada uma dentre as seguintes ocorrências:

- a) jornada diária superior a 8 horas-aula;
- b) jornada diária superior a 4 horas-aula sem intervalo intrajornada mínimo de 15 minutos;
- c) jornada diária superior a 6 horas-aula sem intervalo intrajornada mínimo de 1 hora;
- d) intervalo interjornada inferior a 11 horas.

7.8 O candidato não poderá abdicar, durante ou após o processo seletivo, de parte do horário da disciplina para a qual se candidatou, conforme dia da semana e horário constante do quadro do Anexo 1. Da mesma forma, ao se candidatar para disciplina ofertada conjuntamente com outra(s), não poderá abdicar de uma delas.

7.9 Ao abdicar de uma vaga, pelas razões indicadas nos itens anteriores ou motivo particular, o candidato selecionado perderá o direito à vaga e a UNIVALI convocará o candidato seguinte na ordem de classificação. Todavia, esse tipo de desistência não impedirá o candidato de participar de processos seletivos futuros.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato selecionado não pertencente ao quadro de funcionários da Fundação UNIVALI terá até o dia **15 de fevereiro de 2018** para entregar a documentação necessária para sua admissão na respectiva Coordenação do curso, a saber:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) 2 fotos 3x4 recentes;
- c) cópia da certidão de nascimento, se solteiro, ou de casamento (com averbação, quando divorciado); em caso de união estável, apresentar certidão de nascimento e cópia do contrato de união estável;
- d) se casado ou em união estável, cópia do RG e CPF do(a) companheiro(a);
- e) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso possua, obrigatório apresentar comprovante de vacinação dos filhos com idade até 6 anos e de matrícula escolar dos filhos entre 6 e 14 anos);
- f) comprovante de situação cadastral – CPF (obtido no sítio da Receita Federal);
- g) comprovante de quitação eleitoral (obtido no sítio do Tribunal Superior Eleitoral);
- h) certidão de qualificação cadastral, para fins de atendimento ao eSocial (<http://www.esocial.gov.br>);
- i) cópia da carteira de identidade (RG) (obrigatório – não serão aceitos, para este fim, carteira de motorista ou documento de órgão de classe);
- j) cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- k) ficha cadastral impressa, preenchida e assinada (solicitar na Coordenação de Curso);
- l) declaração de dependentes de família para fins de imposto de renda, caso possua (caso seja incluído dependentes, é preciso fotocópia do RG/CPF dos mesmos);
- m) caso seja aposentado, documento de comprovação de aposentadoria pelo INSS ou previdência privada;
- n) comprovante atual de residência (mês atual ou anterior);
- o) *curriculum vitae* impresso pela plataforma Lattes do CNPq;
- p) outros documentos relacionados na ficha cadastral (letra “k”), a serem requisitados no ato de admissão.

8.2 O candidato selecionado deverá ainda realizar exame médico admissional, com médico do trabalho indicado pela Fundação UNIVALI. Caso seja constatada a inaptidão para a função, o candidato perderá o direito à vaga.

Diretoria Administrativa

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-901 - Caixa Postal 360 - Fone: (47) 3341 7900

www.univali.br

6 de 12



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

8.3 Caso o candidato selecionado não proceda como indicado nos itens 8.1 e 8.2, ou seja considerado inapto no exame médico admissional, a UNIVALI convocará outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.4 O candidato com deficiência, ao realizar exame médico admissional, deverá ter confirmada sua condição de deficiência pelo médico do trabalho, sob pena de perder sua condição especial de desempate prevista nos itens 4.4 e 7.5 do Edital.

8.5 O candidato selecionado receberá o valor correspondente à carga-horária, conforme cálculo referenciado no Anexo 1.

8.5.1 O candidato selecionado não integrante da Carreira Docente do Ensino Superior da Fundação UNIVALI será enquadrado na classe Professor I, nível Ingressante, do Plano de Carreira, Sucessão e Remuneração.

8.5.2 O candidato selecionado que já integra a Carreira Docente do Ensino Superior da Fundação UNIVALI terá apenas sua carga-horária acrescida, de acordo com a soma das horas-aula das disciplinas em que for selecionado, constantes do quadro do Anexo 1.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital.

9.2 A UNIVALI não se responsabiliza por inscrições e/ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição e/ou recurso.

9.3 A presente seleção terá validade somente para ingresso no 1º semestre de 2018.

9.4 O candidato não selecionado poderá retirar a sua documentação na Gerência de Recursos Humanos, pessoalmente ou através de representante com procuração, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do resultado final. Esgotado este prazo, os documentos serão eliminados.

9.5 Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas internas e decididos pela Vice-Reitoria de Graduação da UNIVALI e Diretoria Administrativa da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Itajaí, 19 de dezembro de 2017.

Prof. Dra. Cássia Ferri
Vice-Reitora de Graduação da UNIVALI

Renato Osvaldo Bretzke
Diretor Administrativo da Fundação UNIVALI



ANEXO I

QUADRO DE DISCIPLINAS

Centro	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Dia da semana e horário	C/H Semanal ¹	Ementa	Coordenador(a) do curso
Ciências Sociais Aplicadas - Comunicação, Turismo e Lazer	Fotografia / Itajai	Produção Gráfica ²	16181	5º	Sábado Disciplina Semipresencial Encontros presenciais nos dias 24/03, 28/04, 19/05, 23/06 e 07/07, das 11h20 às 13h	02	Processos de impressão de imagem. Fechamento de arquivo para impressão. Gerenciamento de cores. Relacionamento fotógrafo-fornecedor.	Denise Jorge Serafini Furtado (47) 3341-7543
		Tratamento de Imagem ²	12967	2º	Quarta-feira 8h às 11h30	04	A história da manipulação de imagens. Programas para tratamento e manipulação de imagens e seus recursos. Gerenciamento de cores. Resolução e formatos. Correção e edição de fotografias na pós-produção.	
		Tratamento de Imagem Avançado ²	12049	3º	Sexta-feira 8h às 11h30	04	Recursos para composição de fusões: recorte de fundos, cabelos e objetos em foto. Tratamento de texturas. Emprego de textos, efeitos e filtros nas imagens. Mecanismos para automatizar tarefas. Restauro e arquivamento de imagens.	
Centro de Ciências Tecnológicas da Terra e do Mar	Ciências Biológicas / Itajai	Biologia Forense	17775	9º	Terça-feira 19h às 21h40	03	Antropologia. Genética forense. Toxicologia forense. Técnicas de análise em Biologia Forense. Perícias, exames e laudos.	Ana Angélica Steil (47) 3341-7733
		Instalações Térmicas	14603	5º	Quinta-feira 19h às 22h30	04	Aplicações da refrigeração na área naval. Ciclo por compressão de vapor. Refrigerantes. Componentes. Controle e acessórios. Psicrometria. Carga térmica. Ar condicionado (HVAC). Operação e Manutenção.	Marcelo Hofmann da Silva (47) 3341-7726
	Engenharia Civil / São José	Arquitetura	9678	3º	Sexta-feira 15h25 às 18h45	04	Estudo de edificações residenciais, comerciais e industriais. Tipos de projetos arquitetônicos. Interferência do sistema construtivo no projeto arquitetônico. Avaliação dos componentes de ambientação e economia.	Sonia Iara Portalupi Ramos (47) 3341-7681
		Análise de Circuitos Elétricos	19566	5º	Terça-feira 13h30 às 15h10 e 15h25 às 17h05	04	Análise transitória de circuitos elétricos. Circuitos Magneticamente Acoplados. Quadripolos. Sistemas polifásicos. Filtros.	Marcio Bittencourt (47) 3341-4768
	Engenharia Elétrica / Itajai	Eletrônica Básica	12314	5º	Sexta-feira 13h30 às 15h10 e 15h25 às 17h05	04	Circuitos com diodos. Diodos Zener e outros dispositivos de dois terminais. Transistores bipolares. Princípios de operação de dispositivos especiais. Fontes de tensão reguladas. Conceitos básicos de fontes chaveadas.	
	Engenharia Química / Itajai	Análise e Simulação de Processos	16423	7º	Quarta-feira, 13h30 às 15h10 e Quinta-feira 15h25 às 17h05	04	Modelagem e Simulação de Processos em Regime Permanente. Otimização de Processos Químicos. Modelagem e Simulação de Processos em Regime Transiente. Simuladores de Processo.	Patrícia Fóes Scherer Costódio (47) 3341-7998

¹ A remuneração mensal bruta correspondente deverá ser calculada pela fórmula: C/H semanal x 5,25 x valor da hora/aula (Valor h/a base atual para Professor I, nível Ingressante: R\$ 38,49; reajuste negociado anualmente, sempre no mês de março). Para os docentes que já integram a Carreira da Educação Superior da Fundação UNIVALI, deverá ser considerado o valor hora/aula pelo qual estão enquadrados no Plano de Carreira.

² O candidato selecionado deverá assumir as três disciplinas.



Centro	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Dia da semana e horário	C/H Semanal ¹	Ementa	Coordenador(a) do curso
Coordenação de Assuntos Internacionais ³	Módulo Internacional / Balneário Camboriú	International Marketing ⁴	19559	1º	Terça-feira 19h às 22h30	04	Marketing concepts and techniques for organizations. Marketing operations for foreign environments. Cultural, political and economic factors affecting the international marketers. Trends in the Brazilian public opinion, legislations and practices of governmental regulatory bodies	Maria Elizabeth da Costa Gama (47) 3341-7552
	Módulo Internacional / Itajai				Quarta-feira 9h30 às 13h	04		
	Módulo Internacional / Balneário Camboriú	Bioethics ⁵	20462	1º	Sábado 8h30 às 12h	04	Ethics and Bioethics. Informed consent and patient autonomy and confidentiality. Conscientious refusal of health care providers. Public health and healthcare right. Killing and letting die. Human and animal experimentation and rights. Genetic Intervention. Commercial vs. human research goals.	
	Módulo Internacional / Itajai				Segunda-feira 8h às 11h30	04		
	Módulo Internacional / Kobarzol				Segunda-feira 19h às 22h30	04		
	Módulo Internacional / Itajai	Supply Chain Management	20458	1º	Quinta-feira 19h às 22h30	04	Concepts, importance and views of Supply Chain Management. Matching Supply Chains with Products. Supply Chain Value Adds. Supply Chain Information Technology. Customer service and channels. Business models and sourcing. Manufacturing and Integrated Planning. Supply Chain Globalization.	

³ Nas disciplinas do Módulo Internacional é obrigatório o domínio do idioma em que a ementa foi redigida no Edital, uma vez que as disciplinas deverão ser ministradas nesse idioma, assim como a aula de avaliação didático-pedagógica (item 6 do Edital).

⁴ O candidato selecionado deverá assumir a disciplina nos dois campi.

⁵ O candidato selecionado deverá assumir a disciplina nos três campi.



ANEXO 2

FICHA DE ANÁLISE DA PRIMEIRA ETAPA

Candidato: _____
Disciplina: _____
Curso: _____
Centro: _____
Campus: _____

Itens de Análise	Referência	Resultado Obtido
1. PÓS-GRADUAÇÃO	Máximo: 3,5	
*será atribuída pontuação correspondente apenas ao primeiro item atendido, na ordem abaixo (não haverá pontuação cumulativa).		
1.1. Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, na área da disciplina	3,5	
1.2. Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, na área da disciplina	3,0	
1.3. Doutorado ou Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, em Educação	2,5	
1.4. Especialização na área da disciplina	2,0	
1.5. Especialização na área da Educação	1,5	
1.6. Doutorado ou Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta da disciplina e da Educação	1,0	
1.7. Especialização em área distinta da disciplina e da Educação	0,5	
2. GRADUAÇÃO	Máximo: 1,5	
2.1. Graduação na área da disciplina	1,5	
3. TEMPO DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR	Máximo: 1,0	
3.1. 0,1 ponto por semestre completo	-	
4. TEMPO DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR NA DISCIPLINA	Máximo: 2,5	
4.1. 0,5 ponto por semestre completo	-	
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA	Máximo: 1,5	
5.1. 0,1 ponto por ano completo	-	
PONTUAÇÃO TOTAL		

- Para os indicadores 1 e 2, os documentos comprobatórios deverão atender o disposto nos itens 2.3.1 a 2.3.4 deste Edital, sendo que “área da disciplina”, para fins da presente análise, será entendido como a aderência da formação acadêmica do candidato à ementa da disciplina, cuja avaliação competirá exclusivamente à Comissão constituída conforme item 4.1 deste Edital, respeitando-se o princípio da equidade.
- Para pontuar nos indicadores 3 e 4, os documentos comprobatórios deverão atender o disposto no item 2.3.5 deste Edital.
- A pontuação no indicador 4 só será conferida ao candidato quando for apresentada a declaração mencionada na alínea “a” do item 2.3.5, constando-se no documento a mesma nomenclatura da disciplina por este pleiteada e os semestres letivos em que foram ministradas. No caso de nomenclatura diferenciada, será obrigatória a apresentação da ementa da disciplina ministrada e só será atribuída a pontuação se a Comissão Avaliadora considerar a equivalência de, no mínimo, 80% do conteúdo da ementa constante do quadro do Anexo 1.
- Para pontuar no indicador 5, os documentos comprobatórios deverão atender o disposto no item 2.3.6 deste Edital e a aderência à disciplina será avaliação pela Comissão.



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Candidato: _____

Disciplina: _____

Curso: _____ Centro: _____ Campus: _____

Critérios de avaliação	Pontuação	Resultados obtidos
1 - Plano de Aula: articulação com tópico da ementa		
1.1 - Coerente com tópico da ementa	1,0	
1.2 - Parcialmente coerente	0,5	
1.3 - Sem coerência	0,0	
1.4 - Não apresentou plano de aula	0,0	
2- Plano de Aula: elaboração		
2.1 - Coerente, contendo objetivos, conteúdo, estratégias, avaliação, bibliografia	1,0	
2.2 - Parcialmente coerente	0,6	
2.3 - Incoerente	0,3	
2.4 - Não apresentou plano de aula	0,0	
3 - Domínio de conteúdo da área de atuação		
3.1 - Ótimo	2,0	
3.2 - Bom	1,5	
3.3 - Razoável	0,5	
3.4 - Insuficiente	0,3	
3.5 - Não domina	0,0	
4 - Desenvolvimento da aula (Prática e Conteúdo): articulação/coerência, comunicação e atendimento ao tempo estipulado pelo Edital		
4.1 - Ótimo	1,5	
4.2 - Bom	1,0	
4.3 - Razoável	0,5	
4.4 - Insuficiente	0,3	
4.5 - Inadequado	0,0	
5 - Estratégias (técnicas e recursos): exploração e adequação ao objetivo da aula		
5.1 - Ótimo	1,5	
5.2 - Bom	1,0	
5.3 - Razoável	0,5	
5.4 - Insuficiente	0,3	
5.5 - Inadequado	0,0	
6 - Bibliografia		
6.1 - Adequada	1,0	
6.2 - Parcialmente	0,5	
6.3 - Inadequada	0,0	
6.4 - Não apresentou bibliografia	0,0	
7 - Arguição: coerência/consistência nas respostas		
7.1 - Ótimo	2,0	
7.2 - Bom	1,5	
7.3 - Razoável	0,5	
7.4 - Insuficiente	0,3	
7.5 - Incoerência/inconsistência	0,0	
TOTAL		

COMISSÃO

NOME

ASSINATURA

_____	_____
_____	_____
_____	_____

Diretoria Administrativa

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-901 - Caixa Postal 360 - Fone: (47) 3341 7900

www.univali.br

11 de 12



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO 4

TRANSCRIÇÃO DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 067/CONSUN/2015, QUE TRATA DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O ENSINO SUPERIOR NA UNIVALI

Art. 4º O Credenciamento será concedido, por disciplina ministrada, ao docente que atender os seguintes requisitos:

- I - ter a titulação mínima exigida no Art. 66 da Lei 9.394/96;
- II - ser graduado ou pós-graduado na área da disciplina e com experiência profissional ou produção técnico-científica relacionada a mesma.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em cursos com falta de profissionais com formação acadêmica na área da disciplina, poderão também ser credenciados docentes com experiência profissional comprovada relevante de, no mínimo, 5 (cinco) anos na área da disciplina, desde que com autorização prévia da Direção do Centro e Vice-Reitoria da Graduação.